

CONVITE

Audiência Pública – 2021, contemplando:

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021;

e

Elaboração das ferramentas de planejamento:

- PPA – Plano Plurianual: 2022/2025 e

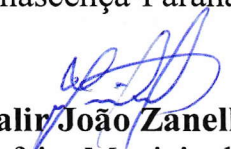
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2022

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, e sugestões para elaboração do PPA-Plano Plurianual para o período: 2022/2025, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 31 de maio de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 11 de maio de 2021.


Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

CONVITE

Audiência Pública – 2021, contemplando:

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021;

e

Elaboração das ferramentas de planejamento:

- PPA – Plano Plurianual: 2022/2025 e

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2022

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, e sugestões para elaboração do PPA-Plano Plurianual para o período: 2022/2025, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 31 de maio de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 11 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oneide Arisi Karkling

Código Identificador:2E1F81BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261 *PG 232*

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7886 | Pato Branco, 12 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto social...

- Esclarecimentos Gerais
Emissão e entrega de notas eletrônicas
Prestações de Contas
Assinatura gerada

Não havendo na íntegra marcada número legal de associações presentes, a Assembleia acontecerá em ordem de ordem de chegada, existindo mesa-hoja após o horário marcado com qualquer número de associações.

Pato Branco, 11 de Junho de 2021

Luiz Favari
Presidente Associação de Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora do Carmo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGOCIO FIDUCIARIO) - PROTOCOLO Nº 100.289

O Oficial Titular do Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR nos termos do art. 26 da Lei nº 8.514/97, INTIMA ALFAMA INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 01.440.906/0001-90) a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil nº 938...

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Sede: Rua Barão do Rio Branco, nº 233 - 84600-190 - União da Vitória
Fone: (42) 3622-2399 | E-mail: stmovia@stmovia.org.br

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Faço saber que dias 08 e 09 de junho de 2021, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fedetranscor e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Paraná...

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O presidente do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Joacir Bernardi, e os vereadores Cláudio de Zencaro - Brubato, convidam para

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Deliberação do Projeto de Lei nº 2, de 2021, que altera o denominatório do Estádio de Futebol, construído da Lei nº 1.222, de 14 de junho de 1993.

Data: 19 de maio de 2021 (quarta-feira)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPECIE: Extrato do Contrato nº 007/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). OBJETO: contratação de inscrição para participação do curso "Cartografia Digital na Zona Leste de Curitiba"...

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2021
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Rodeio de Uruçuiânia do Sul - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.101, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Table with columns: Nº. INSC., NOME, CIDADE, CLASS.
100533 Juliano Santos Meyer Pato Branco, em 11 de maio de 2021.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Rodeio de Uruçuiânia do Sul - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Lei Federal nº 11.101, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Table with columns: Nº. INSC., NOME, CIDADE, CLASS.
100533 Juliano Santos Meyer Pato Branco, em 11 de maio de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
INDÚSTRIA QUÍMICA GUERRA LTDA, toma público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade de fabricação de defensivos agrícolas e adubos, a ser implantada na Rodovia PR 493 Km 03, município de Pato Branco/PR, Licença 233680 Validade 10/05/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
INDÚSTRIA QUÍMICA GUERRA LTDA, toma público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para a atividade de fabricação de defensivos agrícolas e adubos, a ser implantada na Rodovia PR 493 Km 03, município de Pato Branco/PR.

CONVITE

- Audiência Pública - 2021, contemplando
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, e
Elaboração das ferramentas de planejamento
- PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2022

MUNICÍPIO DE REANSCENÇA - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Reanscença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idair João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, e sugestões para elaboração do PPA-Plano Plurianual para o período 2022/2025, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, do Município de Reanscença, Estado do Paraná...

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar suas peticões, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Reanscença-Paraná, 11 de maio de 2021.

Idair João Zanella
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020

DEFENSORIA: FÁBIO AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI - ME
CNPJ: 36.064.569/0001-13

DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 185/2020, nos termos de aquisições de equipamentos de informática, visando atender a demanda dos departamentos de Habitação Municipal, relativos aos bens descritos no Protocolo Eletrônico nº 41.292/20.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 34/2021, Dispensa nº 28/2021 Processo nº 64/2021 PARTES: Município de Pato Branco e Dani Luciano Boito. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel urbano com matrícula nº 6.158 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, lote nº 09, quadra nº 97, localizado na Rua Manoel Ribas nº 270, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, com área de 1.153,90 m², com benfeitoria tipo casa de alvenaria com 02 pavimentos, com área construída de 346,65 m², o qual será utilizado, provisoriamente, como instalações para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde Borrot, devido à reforma do imóvel sede oficial da UBS Borrot, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. VALOR: R\$ 3.500,00 mensais, totalizando R\$ 42.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e fiscal do Contrato. DOT ORÇ: 08/07 Secretaria Municipal de Saúde - Administração da Saúde, Fonte 303 - Ação 2.388 - (2870 - 9340). GESTORA: Secretária de Saúde Lilian Cristina Brandalise. Pato Branco, 07 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Zeferrino José Mazorana - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

PREÇO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021
Processo Licitatório Nº 24/2021 - HOMOLOGADO EM 10/05/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (de 11/05/2021 a 10/05/2022).

DEFENSORIA: ITOFAN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE lâmpadas de LED para uso externo nas grades do município visando à economia e ao controle de custos, conforme a demanda da Administração Municipal, sob o nº 14/2021, em conformidade com o Edital nº 49/2021, publicado em 05/05/2021, no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, sob o nº 11.052/2021 e 11/05/2021.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QTD., MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL.
1. Lâmpada Superbrilho LED, potência nominal mínima de 10W, eficiência energética classe A+, cor de luz branca quente, temperatura de cor 2700K, base E40, vida útil de no mínimo 15.000 horas...

1. Cronograma de Atos de Registro de Preços nº R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil e Noventa e Seis), de 11/05/2021 a 10/05/2022.

2. A quantidade máxima a ser adquirida, por item, será de 100 unidades, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de validade do Registro de Preços, ressalvadas as limitações de art. 35, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A validade do preço registrado não será inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Registro de Preços, sendo que o preço registrado não poderá ser inferior ao valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo registrado.

4. O pagamento das despesas com frete e entrega, inclusive o custo de instalação, será de responsabilidade do contratado, sendo que o mesmo deverá ser pago em dinheiro, em espécie, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos bens, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

5. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Registro de Preços, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Registro de Preços, ressalvadas as limitações de art. 35, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. O presente Edital de Registro de Preços nº R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil e Noventa e Seis), de 11/05/2021 a 10/05/2022.

8. A quantidade máxima a ser adquirida, por item, será de 100 unidades, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de validade do Registro de Preços, ressalvadas as limitações de art. 35, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. A validade do preço registrado não será inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Registro de Preços, sendo que o preço registrado não poderá ser inferior ao valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo registrado.

10. O pagamento das despesas com frete e entrega, inclusive o custo de instalação, será de responsabilidade do contratado, sendo que o mesmo deverá ser pago em dinheiro, em espécie, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos bens, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

11. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Registro de Preços, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Registro de Preços, ressalvadas as limitações de art. 35, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

13. O presente Edital de Registro de Preços nº R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil e Noventa e Seis), de 11/05/2021 a 10/05/2022.

14. A quantidade máxima a ser adquirida, por item, será de 100 unidades, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de validade do Registro de Preços, ressalvadas as limitações de art. 35, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

15. A validade do preço registrado não será inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Registro de Preços, sendo que o preço registrado não poderá ser inferior ao valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo registrado.

16. O pagamento das despesas com frete e entrega, inclusive o custo de instalação, será de responsabilidade do contratado, sendo que o mesmo deverá ser pago em dinheiro, em espécie, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos bens, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

